PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

COMITÊ GESTOR
DA
ESTRATÉGIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Estado do Piauí
Diário da Justiça
República Federativa do Brasil
Diretora: Márcia Fernanda de Morais Santos
Jornalista Responsável: Dinavan Fernandes Araújo
ANO XXXVI - TERESINA - PI Disponibilização: segunda-feira, 10 de novembro de 2014 - Publicação: terça-feira, 11 de novembro de 2014 - Nº 7.632
(Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, BEM COMO DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a soberana deliberação do Plenário e, ainda,

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedece aos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, mormente o da eficiência quanto à busca de resultados na realização das atividades públicas;

CONSIDERANDO a Resolução N. 198/CNJ, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento

COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Corregedor Geral da Justiça;
IV - Vice-Corregedor Geral da Justiça;
V - Diretor da EJUD;
VI - um Juiz Auxiliar da Presidência;
VII - um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
VIII - Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça;
IX – Magistrada indicada pelo Vice-Presidente;
X - Secretário Geral;
XI - Secretário de Gestão Estratégica;
XII - Secretário de Administração e Pessoal;
XIII - Secretário de Orçamento e Finanças;
XIV - Secretário de Tecnologia da Inform. e Comunicação;
XV – Secretário Judiciário;
XVI – Secretária da Presidência;
XVII – Secretário de Assuntos Jurídicos;
XVIII – Secretária da Corregedoria;
XIX – um magistrado indicado pela AMAPI;
XX - um(a) servidor(a) efetivo(a) indicado(a) pelo SINDJUS;

CONVIDADOS

Des. José James Gomes Pereira
- Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Dra. Lucicleide Pereira Belo
- Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);

Dr. Antônio Francisco Gomes de Oliveira
- Magistrado responsável pela gestão estratégica 2016/2018

Equipe da Secretaria de Gestão Estratégica - SEGES

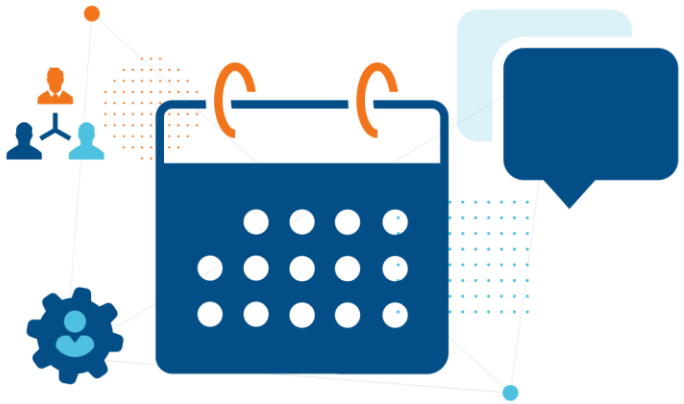

PAUTA

- **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO 2019 / 2020**

- **INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO TJPI**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO

PLANO DE GESTÃO

2019 / 2020

RESOLUÇÃO Nº 004/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DO DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 4º. O planejamento estratégico será desdobrado no Plano Plurianual e nos Orçamentos Anuais, conforme previsto no art. 165, incisos I e III da Constituição Federal.

Art. 5º A Presidência e a Corregedoria Geral deverão apresentar Planos de Gestão, devidamente alinhados ao Planejamento Estratégico, até o final do primeiro trimestre subsequente à solenidade de posse de seus titulares.

Parágrafo Único. Os Planos de Gestão previstos no *caput* devem dispor sobre ações, produtos, etapas, prazos e responsáveis.

Presidência

Vice-Presidência

Corregedoria

EJUD

Vice-Corregedoria

PLANO DE GESTÃO 2019/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PLANO DE GESTÃO 2019 / 2020

Um conjunto de AÇÕES / PROJETOS que serão PRIORITÁRIAS para a gestão do TJPI nesse biênio

- Ações / Projetos
- Objetivos
- Etapas
- Prazos
- Produtos
- Responsáveis
- Custos

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO

1ª. Etapa:

SUGESTÕES DE AÇÕES QUE DEVERÃO COMPOR O PLANO

2ª. Etapa:

PRIORIZAÇÃO

DEFINIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO – GT

Papel do GT:

- Analisar as sugestões apresentadas pelos membros do Comitê e sugerir prioridades

3ª. Etapa:

DEFINIÇÃO DOS ATRIBUTOS: Detalhamento

- Ações / Projetos
- Objetivos
- Etapas
- Prazos
- Produtos
- Responsáveis
- Custos

Gestores(as) das Ações / Projetos

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Cronograma

	FEVEREIRO	MARÇO
1ª. RAE	11/2	
SUGESTÃO DE AÇÕES E/OU PROJETOS	11 a 21/2	
ANÁLISE DAS SUGESTÕES E INDICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO	22/2 a 01/3	
DEFINIÇÃO DOS ATRIBUTOS DOS PROJETOS E AÇÕES		07 a 21/3
CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS		até 25/3
2ª. RAE (validação)		29/3